



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º (L e i n.º 642)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
L e i :

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 119.188,00 (cento e noventa mil, cento e oitenta e oito cruzeiros) para pagamento de dívidas da Câmara Municipal, referentes às despesas efetuadas nos exercícios de 1958 e 1959, conforme discriminação abaixo:

8-00-3 Material de Consumo

Materiais diversos adquiridos de diversos
fornecedores.....CR\$ 40.133,00

8-00-4 Despesas Diversas

Materiais diversos adquiridos de diversos
fornecedores para reforma do prédio onde
funciona a Câmara..... CR\$ 63.905,00
Fornecimento de Café..... 14.250,00
Limpeza e conservação do prédio..... 900,00
CR\$ 119.188,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las, se necessário, até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Abril de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal

Visto

Varoador Afonso Rosa da Silva

Presidente

